

Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital**CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO****ADENDA**

ENTRE:

O **Instituto para o Ensino Superior, I.P.**, com sede em Lisboa, representada neste ato por Joaquim António Belchior Mourato, portador do Cartão de Cidadão nº 07417673 0 ZX3, válido até 03-08-2031, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, cargo para o qual foi nomeado pelo Despacho n.º 12161/2025, de 16 de outubro, do Ministro da Educação, Ciência e Inovação, adiante designado por "Beneficiário Intermediário" ou "Primeiro Outorgante";

E

O Promotor/Líder do projeto **Universidade Nova de Lisboa**, com sede no Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, NIF 501559094, representado neste ato por Paulo de Carvalho Pereira, portador do cartão de cidadão nº 07684033, válido até 14/01/2030, na qualidade de Reitor;

O copromotor **Universidade de Évora**, com sede no Largo dos Colegiais 2, 7004-516 Évora, NIF 501201920, representado neste ato por António José Estevão Grande Candeias, portadora do cartão de cidadão n.º 07773524 2 ZX6, válido até 14/11/2028, na qualidade de Reitora;

O copromotor **Universidade do Algarve**, com sede no Campus da Penha, 8005-139 Faro, NIF 505387271, representado neste ato por Maria Alexandra Anica Teodósio, portador do cartão de cidadão nº 07055871, válido até 07-05-2029, na qualidade de Reitor;

O copromotor **Universidade da Madeira**, com sede no Largo do Município – Rua do Castanheiro, 9000-000 Funchal, NIF 680041982, representado neste ato por José Sílvio Moreira Fernandes, portador do cartão de cidadão nº 05429003, válido até 07/02/2030, na qualidade de Reitor;

O copromotor **Universidade dos Açores**, com sede na Rua da Mãe de Deus, 58, 9500-321 Ponta Delgada, NIF 512017050, representado neste ato por Susana da Conceição Miranda Silva Mira

Leal, portadora do cartão de cidadão nº 09713088 5 ZX1, válido até 28/12/2028, na qualidade de Reitora;

O copromotor **Egas Moniz - Cooperativa de Ensino Superior, CRL**, com sede no Campus Universitário, Quinta da Granja, Monte de Caparica, 2829-511 Caparica, Almada, NIF 504218611, representado neste ato por José João Baltazar Mendes, portador do cartão de cidadão nº 9528601, válido até 03/08/2031, e Mário Humberto dos Santos Cruz Polido, , portador do cartão de cidadão nº 5329287, válido até 03/08/2031, na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro da Direção, respetivamente;

adiante designados por Beneficiários Finais ou Segundos Outorgantes;

Considerando o apoio financeiro para a realização do projeto **Digital Sul+Ilhas** decorrente do Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de Manifestação de Interesse 03/C06i07/2023 e do Convite à submissão de propostas para a celebração de contratos-programa com a DGES 07/C06-i07/2024, ambos referentes ao Impulsos Mais Digital - submedida Reforço das Competências Digitais;

Considerando a autorização para prorrogação do prazo para efetuar pagamentos e reembolsos;

É acordado e, deste modo, reduzido a escrito, a presente Adenda ao contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), assinado em 11-06-2024, e adenda, do qual passa a fazer parte integrante:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

A presente Adenda tem por objeto a alteração da redação do segundo parágrafo da cláusula 4.^a (Prazo e cronograma de execução), e da alínea c) do ponto 4. da cláusula 6.^a (Pagamentos aos

segundos outorgantes) do contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4.ª

(Prazo e cronograma de execução)

(...)

Todas as despesas elegíveis devem estar devidamente comprometidas até 30.06.2026, podendo ser integralmente pagas até 31.12.2026.

CLÁUSULA 6.ª

(Pagamentos aos segundos outorgantes)

1. (...)

2. (...)

2. (...)

3. (...)

4. (...)

c) No decorrer do projeto, os pedidos de reembolso são efetuados, em princípio, duas vezes por ano, entre 2024 e 2025, até 1 de junho e 1 de novembro e, em 2026, até 31 de dezembro;

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA

(PRODUÇÃO DE EFEITOS)

O presente aditamento produz os seus efeitos na data da sua assinatura.

O presente aditamento é assinado eletronicamente pelas partes.

O Primeiro Outorgante

Os Segundos Outorgantes